



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEIS DE LED, CENOGRAFIA, ELEMENTOS DE PALCO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E FORNECIMENTOS DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

Local de Execução dos Serviços: Recinto de exposições do município de Itajobi.

A mão de obra referente aos serviços de locação de estruturas de som, iluminação, painéis de led, cenografia, elementos de palco, sistema transmissão em tempo real e fornecimento de geradores de energia, deverá ser executada nos locais indicados, nas dependências dos prédios públicos do Município, conforme local indicado pela Administração no momento da solicitação, devendo a empresa utilizar seus materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços	X	QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL a) Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

		documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento, a fim de se ter clareza quanto ao serviço executado/objeto entregue, sob pena de desclassificação. a.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características, quantidades, prazos com os itens da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de cada item, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se registre que a empresa realizou os serviços conforme item pretendido na proposta; (para lote 1) b) Registro da empresa participante, do engenheiro civil e do engenheiro eletricista junto ao CREA e comprovação de vínculo entre empresa e engenheiro civil e engenheiro eletricista; (para o lote 1) c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos engenheiros civil e eletricista; (para o lote 1). d) Comprovação do vínculo dos engenheiros detentores da CAT com a empresa licitante;
--	--	--



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

		(para o lote 1) e) Certidão de Acervo Operacional (CAO), (para o lote 1). f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
--	--	--

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

30 dias, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora da licitação deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

competência. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

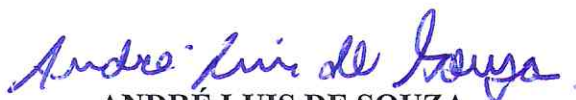
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Itajobi, 25 de Fevereiro de 2026.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração